

Resolução nº : 5929/99
Protocolo nº : 426758/98
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente